



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9008/2024

Processo n.º 6025.2024/0005786-9

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **(menor preço/menor desconto)**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

1. DESTINAÇÃO: a presente dispensa eletrônica destina-se, exclusivamente, à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempresários individuais (MEI), conforme qualificadas pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal Nº 147/2014, e pelo Decreto Municipal nº 56.475/2015.

DATA DA SESSÃO: 15/05/2024

Horário de abertura da sessão: 10:00 HORAS

Sítio eletrônico: Compras.gov

Todos os horários definidos para exercício dos atos previstos neste Aviso observarão o horário oficial de Brasília. Todos os questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: smccaflicitacoes@PREFEITURA.SP.GOV.BR



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente dispensa busca a **contratação de empresa especializada na obtenção das obras descritas na lista anexa** busca atender as novas demandas dos usuários da Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal - BAHM -, bem como atualizar o acervo bibliográfico com a aquisição de livros voltados a história da cidade de São Paulo e da administração municipal, urbanismo, desenvolvimento industrial, econômico, dentre outros temas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço/menor desconto**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. É de responsabilidade do fornecedor seu credenciamento, bem como o cadastramento, regularização, atualização junto a plataforma Compras.gov.

2.2. Poderão participar da dispensa eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE**, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, as quais deverão declarar, no campo próprio do sistema, que:

a) Tem objeto social pertinente e compatível ao licitado;

b) Não estão sob processo de falência;



c) É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, na qual deverá estar demonstrado estarem elas aptas, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório;

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os seguintes fornecedores:

2.3.1. - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.3.1- O impedimento de que trata o presente subitem será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.3.2. - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.3.4.. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5. O disposto no item 2.4 e seus subitens, bem como no item 2.5, não impede a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.6. Não poderá ainda participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento do valor de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição por produtos ou serviços de igual ou melhor qualidade.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



3.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7.6. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). Cabe ao fornecedor, no ato de seu cadastramento e adesão ao certame, enquadrar-se e optar quanto a disputa para os critérios de desempate.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances

3.9.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto pelo sistema.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL CONTRATADO** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o desempate promovido pelo sistema. Para aqueles fornecedores que optaram em realizar a disputa de desempate.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor ou conluio.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o (a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas. **Para tanto, será disponibilizado o prazo de 20 minutos para negociação e resposta por parte do fornecedor melhor colocado. Se não houver resposta o fornecedor estará passível de desclassificação, a critério do agente de contratação.**

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação aos valores referenciais estipulados pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua inércia, se a proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação ou mais tarde com a inabilitação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, quando necessários. No prazo de 2 horas para anexação de toda documentação de habilitação, proposta, anexos e demais documentos.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora. Respeitando as diretrizes municipais orçamentárias, legislativas, prazos, parametrizações e solicitações em diligências do (a) agente de contratação.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o (a) agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no arts. 14 e 17 da Lei nº 14.133/2021. E seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta e solicitação dos seguintes cadastros:

a) Comprovante de Inscrição e situação Cadastral – CNPJ, no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, bem como sua averbação na junta comercial estadual (quando for o caso), através do endereço eletrônico da JUCESP <https://www.jucesponline.sp.gov.br/pesquisa.aspx>

É obrigatório que a atividade, ramo de atividade e serviços cadastrados no sistema de pessoas jurídicas sejam adequados ao objeto que se pretende contratar. Do contrário, poderá o (a) fornecedor (a) ser inabilitado (a) por não guardar a compatibilidade necessária para o pleno e eficaz cumprimento total da obrigação. Também incorrerá em inabilitação aquele (a) que mantiver situação de débito não quitado, punição, suspensão ou averbação por órgão público municipal;

b) Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo – CTM, no endereço eletrônico: https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

c) Certidão de Dívida Ativa do Município de São Paulo – Cadin Municipal, no endereço eletrônico: https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

d) Certidão de Dívida Ativa do Estado de São Paulo – Cadin Estadual, no endereço eletrônico: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

e) Consulta de Sanções Administrativas aplicadas pelo Estado de São Paulo, no endereço eletrônico: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

f) Declaração de punição ou averbação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

g) Certidão de Condenação Cível por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

h) Certidão de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/#>

i) Certidão de condenações por atos administrativos ilícitos do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

j) Certificado de Registro Cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no endereço eletrônico:
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

k) Lista de empresas apenadas pelo Município de São Paulo, no endereço eletrônico:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, bem como de seus diretores e procuradores, sucessivamente, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput) na apresentação de suas declarações e documentos comprobatórios exigidos neste aviso:

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção no município de São Paulo, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação ou fraude nas declarações.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexecutáveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:



5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta de preços, catálogo de produtos e/ou serviços, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo (a) agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” e/ou quadro de avisos a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de julgamento e habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, e/ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo a ser estabelecido pelo agente de contratação, caso não haja resposta ou o efetivo encaminhamento da documentação, o fornecedor (a) estará sujeito a inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências ao aviso, termo de referência e demais diligências que possam ser solicitadas durante o percurso processual de julgamento e habilitação e, desde que, aceita a documentação pela unidade requisitadora ou autoridade responsável, o fornecedor será considerado habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário deverá assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), por meio eletrônico ou outro que julgar mais adequado, para que seja assinado e devolvido no prazo referenciado ou informado pela administração pública, a contar da data de seu recebimento ou disponibilização.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. A Nota de empenho poderá substituir o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como as descritas e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e na minuta de contrato.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas atualizadas e apresentadas pelo fornecedor durante todo procedimento de dispensa até o fim da vigência do contrato ou de sua prorrogação.



8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou de responder as solicitações do (a) agente de contratação;
- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo, indecoroso com o (a) agente de contratação e os demais fornecedores e participantes ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, aplicada sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nem desobriga o fornecedor ou prestador de serviços.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

8.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida previamente na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços em sequência, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, preferencialmente com o registro de todos os atos e procedimentos, via processo eletrônico

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação na presente dispensa de licitação implica a aceitação de todos os itens do instrumento convocatório.

10.2. Qualquer divergência entre as especificações do objeto e demais condições deste documento e as constantes no CATMAT/CATSER da plataforma Compras.gov prevalecerão, para todos os efeitos, as descritas neste documento e termo de referência.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

10.3. O Responsável pela requisição e fiscalização do contrato é o (a) servidor (a): Carla Aparecida dos Santos, RF nº 922.678-8 e-mail: carlaaparecida@prefeitura.sp.gov.br , Telefone: 11 3396-6038 . E em sua ausência, seu (sua) suplente o (a) servidor (a) Derick Alves Elois, RF nº 856.577-5 , e-mail: daelois@prefeitura.sp.gov.br e telefone: 11 3396-6038

10.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Modelo de Declarações

ANEXO III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Termo de referência

São Paulo, 02 de Maio de 2024



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Imigrantes Judeus Do Oriente Medio: Sao Paulo E Rio De Janeiro	1ªed.(2003)	Rachel mizrahi	Atêlie editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jose Ermirio De Moraes: A Trajetoria De Um Empresario Naciona	1ªed.(2008)	Maria aparecida de paula rago	Paz e terra	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	O Curso De Geografia E Historia Da Ffcl/Usp E A Constituição De Um Campo Disciplinar Em Sao Paulo	1ªed.(2021)	Diogo da silva roiz	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	O Direito A Cidade: Trabalhadores E Cidadãos Em Sao Paulo (1942/1953)	1ªed.(2018)	Adriano luiz duarte	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	O Que O Rap Diz E A Escola Contradiz: Um Estudo Sobre A Arte De Rua E A Formação Da Juventude Na Periferia De Sao Paulo	1ªed.(2016)	Monica do amaral	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Plano Diretor Estrategico Do Municipio De Sao Paulo Lei N.16.050 De 31 De Julho De 2014	1ªed.(2014)	Jair lot vieira	Edipro	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Primeiros Passes: Documentos Para A Historia Do Futebol Em Sao Paulo (1897-1918) – 1ªed.(2014)	1ªed.(2014)	Hans nobiling et al.	Attar	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Sao Paulo 1932: Memoria, Mito E Identidade	1ªed.(2010)	Marco cabral dos santos	Alameda editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	1075 Endereços Curiosos De Sao Paulo	1ªed.(2006)	Marcelo duarte	Panda books	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	A Criação Do Centro Cultural Sao Paulo (1975 – 1985)	1ªed.(2022)	Francis manzoni	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Algumas Exposições Exemplares: As Salas De Exposição Na Sao Paulo De 1905 A 1930	1ªed.(2011)	Rejane cintrao	Zouk	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Bumba-Boi Maranhense Em Sao Paulo	1ªed.(2001)	Andre paula bueno	Nankin editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Cidade De Muros: Crime, Segregação E Cidadania Em Sao Paulo	3ªed.(2011)	Teresa pires do rio caldeira	Editora 34	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	Cidade Tiradentes E Cohab: Moradia Popular Na Periferia De Sao Paulo - Projetos E Trajetorias - 1960-1970	1ªed.(2013)	Simone lucena cordeiro	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Classe E Nação: Trabalhadores E Socialistas Italianos Em Sao Paulo, 1890-1920	1ªed.(2012)	Luigi biondi	Unicamp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Comer O Pao, Viver A Cidade: Classe, Etnicidade E Sociabilidades Em Sao Paulo Do Inicio Do Seculo Xx	1ªed.(2023)	Ana lucia duarte lanna	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Agostinho Batista De Freitas, Sao Paulo	1ªed.(2016)	Adriano pedrosa	Masp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	A Construção Do Pacaembu	1ªed.(2008)	Joao fernando ferreira	Paz e terra	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Sao Paulo	1ªed.(2007)	David lloyd	Casa 21	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Pluralidade Urbana Em Sao Paulo: Vulnerabilidade, Marginalidade, Ativismos	1ªed.(2016)	Heitor frugoli junior	Editora 34	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Os Espiritos Assombram A Metropole: Espiritas E Esotericos Em Sao Paulo Na Primeira Republica	1ªed.(2020)	Fausto henrique gomes nogueira	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Jerusalem E Sao Paulo: A Nova Ortodoxia Judaica Em Cena	1ªed.(2005)	Marta f. Topel	Topbooks	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Bienais De Sao Paulo: Da Era Do Museu A Era Dos Curadores	1ªed.(2004)	Francisco alambert	Boitempo	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	A Teia Mercantil: Negocios E Poderes Em Sao Paulo Colonial (1711- 1765)	1ªed.(2010)	Maria aparecida de menezes orrego	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Sabores Urbanos: Alimentação, Sociabilidade E Consumo - Sao Paulo, 1828-1910	1ªed.(2015)	Joana monteleone	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Marcha Contra O Saber: O Golpe Militar De 1964 E O Ai-5 Na Universidade De Sao Paulo	1ªed.(2014)	Carlos giannazi	Global	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
27	Engenharia E Poder: Construtores Da Nova Ordem Em Sao Paulo	1ªed.(2008)	Claudio hiro arasawa	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Do Sonho A Loucura: Hospitais Psiquiatricos E Imigração Portuguesa Em Sao Paulo (1929-1939)	1ªed.(2018)	Ewerton luiz figueiredo moura da silva	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Pizzarias Que Contam A Historia De Sao Paulo	1ªed.(2018)	Gabriela erbetta	Panda books	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Cenas De Uma Capital Em Expansão: Aspectos Da Urbanização Da Vila Mariana Em Sao Paulo (1890-1914)	1ªed.(2019)	Clara cristina anaya	Unifesp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Espaço Publico E Urbanidade Em Sao Paulo	1ªed.(2016)	Mauro calliar	Bei	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Quando Eu Vim-Me Embora: Historia Da Migração Nordestina Para Sao Paulo	1ªed.(2017)	Marco antonio villa	Leya	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	A Piramide Do Piques: Sao Paulo Narrada Pelo Largo Da Memoria	1ªed.(2020)	Gustavo piqueira	Sesc sp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	O Crime Da Galeria De Cristal: E Os Dois Crimes Da Mala - Sao Paulo, 1908-1928	1ªed.(2019)	Boris fausto	Companhia das letras	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Guia Fantastico De Sao Paulo	2ªed.(2018)	Angela leon	Lote 42	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Sao Paulo En Mouvement	1ªed.(2005)	Anne louyot	Autrement	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Avenidas 1950-2000: 50 Anos De Planejamento Da Cidade De Sao Paulo	1ªed.(2009)	Geraldo borghetti	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Neve Na Manha De Sao Paulo	1ªed.(2017)	José Roberto Walker	Companhia das letras	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Rainhas Da Noite: As Travestis Que Tinham Sao Paulo A Seus Pes	1ªed.(2022)	Chico felitti	Companhia das letras	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	As Margens Do Ipiranga: A Viagem Da Independencia — A Jornada De D. Pedro, Do Rio De Janeiro A Sao Paulo, Em Agosto E Setembro De 1822	1ªed.(2022)	Rodrigo trespach	Citadel	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
41	Nosso Imperativo Historico E A Luta: Intelectuais Negros/As Insurgentes E A Questao Da Democracia Racial Em Sao Paulo (1945-1964)	1ªed.(2021)	Felipe alves de oliveira	Malê	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Um Guia De Arquitetura De Sao Paulo: Doze Percursos E Cento E Vinte E Quatro Projetos	1ªed.(2019)	Fabio valentin	Martins fontes	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Um Americano Na Metropole Latino-Americana: Richard Morse E A Formação De Sao Paulo	1ªed.(2021)	Ana claudia veiga de castro	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Portraits De Sao Paulo	1ªed.(2014)	Solange bailliar	Hikari editions	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Predio Da Escola Do Jockey Club De Sao Paulo	1ªed.(2020)	Ilustrador : carol quintanilha tradutor : gabriel blum	Bei	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Metropole E Cultura: Sao Paulo No Meio Seculo Xx	2ªed.(2015)	Maria arminda do nascimento arruda	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	O Reino, A Colonia E O Poder: O Governo Lorena Na Capitania De Sao Paulo 1788-1797	1ªed.(2019)	Adelto gonçalves	Imprensa oficial - sp (imesp)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	O Trianon Do Mam Ao Masp: Arquitetura E Politica Em Sao Paulo (1946 - 1968)	1ªed.(2019)	Daniele pisani	Editora 34	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Branco E Negro Em Sao Paulo: Ensaio Sociologico Sobre Aspectos Da Formação, Manifestações Atuais E Efeitos Do Preconceito De Cor Na Sociedade Paulistana	4ªed.(2008)	Florestan fernandes	Global	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Sao Paulo Companhia De Dança: 10 Anos - 1ªed.(2019)	1ªed.(2019)	Ines bogoa	Martins fontes - wmf	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Imagens Da Hotelaria Na Cidade De Sao Paulo: Panorama Dos Estabelecimentos Ate Os Anos 1980	1ªed.(2013)	Sandra trabucco valenzuela	Senac sp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
52	Sao Paulo, Fora De Alcance	1ªed.(2014)	Thyago nogueira e mauro restiffe	Instituto moreira salles	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Brimos: A Imigração Sirio-Libanesa No Brasil E Seu Caminho Ate A Politica	1ªed.(2021)	Diogo bercito	Fósforo	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recordações Dos Primórdios Da Imigração Judaica Em S. Paulo	1ªed.(2013)	Maria luiza	Maayanot	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Negocios E Ocios: Historias Da Imigração	1ªed.(2000)	Boris fausto	Companhia das letras	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	O Brasil Como Destino - 2ª Edição: Raizes Da Imigração Judaica Contemporanea Para Sao Paulo	2ªed.(2020)	Eva alterman blay	Unesp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Repertorio De Legislação Brasileira E Paulista Referente A Imigração	1ªed.(2008)	Ana silvia volpi scott	Unesp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Imigração Japonesa Nas Revistas Ilustradas: Preconceito E Imaginario Social (1897-1945)	1ªed.(2016)	Marcia yumi takeuchi	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Santo Amaro: A Evolução Urbana Do Bairro Sob Diversos Olhares	1ªed.(2016)	Vários	Literarua	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Comércio Em São Paulo Imagens E Histórias Da Cidade	1ªed.(2012)	Karen worcman e cláudia leonor	Sesc sp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Prédios De São Paulo Para Crianças	1ª edição - 2020	Matteo gavazzi, dan almeida e tatiana engelbrecht	Brava	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Os Sons Das Malocas E Os Ambientes Culturais Da Cidade De Sao Paulo Nos Anos 1950	1ªed.(2020)	Guilherme de castro	Appris	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	São Paulo Que São Paulo Não Vê - A Ornamentação Eclética Na Arquitetura Civil Paulistana	1ªed.(2020)	Luiz Eugenio Teixeira Leite	Eleetele	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
64	São Paulo É Legal!	1ªed.(2013)	Vanessa sobrinho e bernardo frança	Olhares	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Sao Paulo, Os Estrangeiros E A Construção Das Cidades	1ªed.(2011)	Ana lúcia duarte lanna	Alameda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Comentários À Lei Orgânica De São Paulo	1ª edição (24 abril 2023)	Marcos batistela	Fórum	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	Pluralidade Urbana Em São Paulo: Vulnerabilidade, Marginalidade, Ativismos	1ª edição (1 janeiro 2016)	Lúcio kowarick	Editoria 34	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	O Governo Luiza Erundina	01/jan/96	Ivo patarra	Geração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Sono Emigrante. Luiza Erundina Si Racconta A Linda Bimbi	(1 agosto 1996)	L.bimbi	Ega-edizioni gruppo abele	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Origens Da Habitação Social No Brasil: Arquitetura Moderna, Lei Do Inquilinato E Difusão Da Casa Própria	7ª edição (23 março 2017)	Nabil bonduki	Estação liberdade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Independência Do Brasil: As Mulheres Que Estavam Lá	1ª edição (18 agosto 2022)	Heloisa m. Starling	Bazar do tempo	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Luiz De Anhaia Mello - Um Pioneiro Do Urbanismo Paulistano	(9 março 2021)	Jose geraldo simoes junior	Mackenzie	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Inovação Institucional E Democracia Participativa Na Administração Pública: A Experiência Do Programa De Metas	1ª edição (22 julho 2020)	Murilo gaspardo	Alameda editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Administrar Via Cultura	1ª edição (27 maio 2022)	Luiz roberto alves	Alameda editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Tarifa Zero: A Cidade Sem Catracas	1ª edição (20 setembro 2020)	Chico whitaker	Autonomia literária	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Sobreviventes E Guerreiras: Uma Breve História Da	1ª edição (28	Mary del priore	Planeta	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Mulher No Brasil De 1500 A 2000	setembro 2020)					
77	Os Direitos Das Mulheres - Feminismo E Trabalho No Brasil (1917-1937)	1ª edição (1 janeiro 2018)	Gláucia fraccaro	Editora FGV	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	História Do Trem Das Onze	1ª edição (2 janeiro 2021)	Stanley plácido da rosa silva	Annablume	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	A Metrópole De São Paulo No Século Xxi Espaços, Heterogeneidades E Desigualdades	1ª edição (29 maio 2015)	Eduardo marques (org.)	Editora unesp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Espaço Intra-Urbano No Brasi	1ª edição (1 setembro 2000)	Flávio villaça	Studio nobel	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Teoria Do Jogo Social	Edição padrão, 1 janeiro 2005	Carlos matus	Fundap	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Paradigma Do Caos Ou Cidade Da Conversão?	1ª edição (1 janeiro 2007)	Amilcar torrão filho	Annablume	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	A Cidade E As Letras	1ª edição (31 dezembro 2015)	Ángel rama	Boitempo editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Monções E Capítulos De Expansão Paulista	1ª edição (26 novembro 2014)	Sérgio buarque de holanda	Companhia das letras	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Capítulos Da História Social De S. Paulo	1ª edição (1944)	Alfredo ellis junior	Companhia editorial nacional	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	Rios E Ruas	1ª edição (2022)	João prata	Prata Editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
87	Devassos No Paraíso	1ª edição (20 agosto 2018)	João silvério trevisan	Objetiva	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	Entre Tabuleiros, Balcões E Fogões	1ª edição (25 maio 2022)	Rafaela basso	Alameda editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	Histórias De São Paulo Vol. 1 Construções E Desconstruções - Período Colonial	1ª edição - 2023	Diversos autores	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Histórias De São Paulo Vol. 1 Construções E Desconstruções - Período Monárquico	1ª edição - 2023	Diversos autores	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Histórias De São Paulo Vol. 1 Construções E Desconstruções - Período Republicano	1ª edição - 2023	Diversos autores	Edusp	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Minhocão	1ª edição (2 dezembro 2022)	Diógenes moura	Noir	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Apologia Da História: Ou O Ofício Do Historiador	1ª edição (5 fevereiro 2002)	Marc bloch	Zahar	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Crônica De Meu Bairro	1ª edição (1 janeiro 1987)	Eliezer levin	Perspectiva	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	Em Busca De Meus Irmãos Na América	1ª edição (30 novembro 2021)	Chaim novodvorsky	Ayllon	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	Árabes No Brasil: História E Sabor	1ª edição (30 novembro 2021)	Ricardo maranhão	Editora gaia	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	Bom Retiro, Bairro Central De São Paulo: Transformações E Permanências (1930-1954)	1ª edição (1 fevereiro 2011)	Liziane peres mangili	Alameda editorial	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
98	São Paulo: Uma Biografia Gráfica	01/jan/18	Felipe correa	Romano guerra editora	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Pela Cidade, Seguido De : Meu Roteiro Sentimental Da Cidade De S. Paulo	1ª edição(2004)	Guilherme de almeida	Martins fontes	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	Guia Do Estado De São Paulo	1ª edição.	Antonio fonseca; domingos angerami	Pocai e weiss, 1912	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	O Estado De São Paulo - Box 2 Volumes	1ª edição (1918)	Société de publicité sud-américaine, monte domecq & cia (barcelona, 1918)	Estabel. Graphico thomas, 1918	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	Fim De Jogo, 1945 : O Capítulo Que Faltava Da Segunda Guerra Mundial	1ª edição (25 outubro 2012)	David stafford	Objetiva	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	Obras Completas	24/ago/18	Nicolau tolentino de almeida	Forgotten books	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	Dicionário Biográfico Ilustrado De Personalidades Da História Do Brasil	1ª edição (01 janeiro 2012)	Ermakoff george	G. Ermakoff	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	Imprensa E Ideologia Em São Paulo 1822-1842	1ª edição (1979)	Arnaldo d. Contier	Vozes	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	São Paulo Das Tribos Indígenas Às Tribos Urbanas	1ª edição (2013)	Ana maria de almeida camargo	Ciee	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Um Punhado De Nada : São Paulo 1932 Revolução	1ª edição (1979)	Auriphebo simões	Brasiliense	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	Velhas Figuras De São Paulo	1ª edição	Pelágio a. Lobo	Apl	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
		(1977)					
109	Protagonismo Negro Em São Paulo: História E Historiografia	Reimpressão edição (22 outubro 2019)	Petrônio domingos	Edições sesc	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	Arquivos E Acervos Históricos Como Forma De Acessar O Passado	1ª edição (31 dezembro 2020)	Adriane piovezan	Intersaberes	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	Documento Arquivístico Ante A Realidade Digital: Uma Revisão Conceitual Necessária	1ª edição	Rosely curi rondinelli	Fgv	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	Uma Introdução À História Da Historiografia Brasileira (1870-1970)	1ª edição (1 janeiro 2018)	Thiago lima nicodemo	Fgv	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	Enciclopédia Negra: Biografias Afro-Brasileiras	1ª edição (29 março 2021)	Flávio santos gomes, jaimé lauriano, lília moritz schwartz	Companhia das letras	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	Dicionário Histórico-Biográfico Da Primeira Republica (1889-1930)	1ª edição (13 agosto 2015)	Alzira alves de abreu	Fgv	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, Pós-1930	(1 janeiro 2001)	Alzira alves de abreu	Fgv	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	Dicionário Mulheres Do Brasil: De 1500 Até A Atualidade	1ª edição (1 outubro 2000)	Schuma schumacher e erico vital brasil	Zahar	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	O Sangue Intimidado E As Nobilíssimas Tradições: A Construção De Um Símbolo Paulista, O Bandeirante.	(1 janeiro 2021)	Kátia maria abud	Edufmg - editora da universidade federal de	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Título	Edição	Autoria	Editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
				mato grosso			
Valor Total							R\$ 0,00

Valor total da proposta R\$ _____

Observação: Valor total da proposta em moeda corrente e respeitando 2 (duas) casas decimais

- **Condições de Pagamento: Conforme consta no Termo de referência**
- **Prazo de entrega e início dos serviços: Conforme consta no Termo de referência**
- **Validade da proposta de 90 (noventa) dias**

Dados Bancários da empresa (CNPJ) para pagamento –

Banco do Brasil **(Obrigatoriamente, por força do decreto municipal nº 51.197 de 2010)**

Agência: _____

Conta corrente: _____

A empresa declara, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, impostos, taxas, benefícios, transporte, mão de obra, ferramentas, produtos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e o lucro da empresa contratada, e quaisquer outros necessários ao adequado e perfeito cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços além do valor pactuado.

Também declara conhecer dos prazos e condições estabelecidos para entrega e/ou prestação dos serviços.

São Paulo, **DIA, MÊS E ANO.**

Representante Legal/Procurador (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita sob CNPJ ° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e registrado sob CPF nº _____, vem por meio desta declarar:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em nenhum de seus âmbitos.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos em aberto ou sem resolução com a Fazenda deste Município e em nenhum de seus órgãos.

São Paulo, **DIA, MÊS E ANO.**

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XXX/SMC-G/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA:

OBJETO:

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

O **Município de São Paulo**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, sediada na Rua Libero Badaró nº 350 – Centro - São Paulo/SP - CEP: 01008-905, inscrita no CNPJ nº 49.269.244/0001-63 neste ato representada por Senhor Chefe de Gabinete, Senhor ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____ - São Paulo - SP – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____ inscrito no CPF _____ RG _____ adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho nº _____, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Aquisição e/ou prestação do serviço _____ conforme o edital de aviso de dispensa eletrônica e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, apresentada sob documento SEI! nº _____, Processo nº _____, que integram o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A entrega do objeto e execução do serviço deverá ocorrer no prédio _____, Rua _____, nº _____, conforme determinado na Seção “LOCAL E PRAZO DE ENTREGA”, do aviso da Dispensa de Licitação (sob SEI! Nº _____), do processo administrativo SEI! Nº _____ que integram o presente ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO CONTRATUAL**

3.1 Todos os itens que compõem o objeto do Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 30 (dias) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, previstos no Termo de Referência, parte integrante deste aviso.

3.2 O presente contrato extinguir-se-á, de pleno direito, com o advento do termo final do prazo de vigência ou com o adimplemento das obrigações assumidas pelas partes, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

4.1 O valor total da presente contratação de R\$ _____, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste ajuste:

4.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3 Para cumprir com as despesas do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ onerando a dotação orçamentária nº _____, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.4 Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.5 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.6 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização do Fornecimento contratado;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os fornecimentos objeto do presente contrato, obedecendo às especificações e obrigações descritas no Termo de Referência, ANEXO I, do aviso de dispensa de licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada e qualificada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo com autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

- c) Assegurar à CONTRATADA condições para a execução do trabalho, tais como: ambiente adequado, equipamentos e insumos necessários, vestiário e refeitório/copa para funcionários;
 - d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, inclusive em relação a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada;
 - e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
 - f) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
 - g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
 - h) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
 - i) Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos da legislação vigente;
 - j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
 - k) Efetuar vistoria/controlar com o fim de verificar se o fornecimento contratado estão a contento;
 - l) Apontar no processo de pagamento, quando constatar que houve o fornecimento, porém não há conteúdo e/ou fora de prazo, informações a respeito da ocorrência registrada, data, local, infringências contratuais, etc;
- 6.2** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 6.3** A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no aviso de dispensa/contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

- 7.1** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos, conforme Seção – Das Condições de Pagamento do aviso da Dispensa de Licitação, sob SEI! Nº _____, Processo nº _____, que integram o presente ajuste.
- 7.2** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 7.3** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 7.4** Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
- 7.5** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação do material.

7.6 Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do aviso de dispensa, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

8.2 Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, independentemente da notificação ou interpelação judicial.

8.2.1 Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A execução dos fornecimentos será feita conforme o Termo de Referência, Anexo do aviso de dispensa da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2 A execução dos fornecimentos objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.2.1 A fiscalização será exercida de acordo com a legislação vigente.

9.3 O objeto contratual será recebido consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4 Havendo inexecução de fornecimento, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.4.1 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos itens fornecidos, ou disparidades com as especificações estabelecidas no aviso de dispensa de licitação e seus anexos, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21;

10.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

10.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

10.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

10.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

10.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

10.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

10.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

10.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

10.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

10.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Supervisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 17H00 horas.

10.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

10.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições do aviso.

10.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não será exigida garantia contratual (Caução) para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 No que se refere a serviços, a garantia fornecida independe de vigência contratual e deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, conforme Seção 04 Das Condições de garantia dos serviços, do Edital da Dispensa de Licitação, SEI 090069367 Processo nº 6025.2023/0019296-9 que integram o presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

13.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: SMC – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Rua Libero Badaró nº 346/350 – 7º andar – Centro – São Paulo SP – CEP: 01008-905

CONTRATADA: _____, com sede _____ - São Paulo - SP – CEP Nº _____.

13.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

13.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

13.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

13.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o aviso da dispensa de licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a relatório de julgamento e ata integrada da sessão pública da dispensa eletrônica, constantes do processo administrativo nº _____.

13.8 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão à lei federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

13.9 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, de 2024.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CLECIA GOMIDES VIEIRA

Testemunhas:

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material bibliográfico novo, nacional e estrangeiro, constituído de livros necessários à atualização e complementação do acervo da Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal, conforme Termo de Referência.

Unidade requisitante: Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal - BAHM

1. Descrição do serviço:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material bibliográfico novo, nacional e estrangeiro, constituído de livros necessários à atualização e complementação do acervo da Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal - BAHM –, no valor estimado de R\$ 12.330,46 (doze mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

1.1 Valor estimado da aquisição:

R\$ 12.330,46 (doze mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

1.2 Percentual de desconto:

25 % (vinte e cinco por cento)

1.3 A contratada deverá fornecer materiais publicados no Brasil e no exterior, por qualquer editora presente no mercado nacional e internacional, nas seguintes áreas do conhecimento:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	
Ciências Humanas	Filosofia
Ciências Sociais	Fotografia
Comunicação	Geografia
Direito	História
Economia	Religião

1.3.1 No Anexo I deste Instrumento consta a lista de editoras com itens já selecionados pela Contratante. Outras editoras/fornecedores poderão ser incluídas de acordo com as necessidades da BAHM.

1.3.2 Os títulos e quantidades de livros que se pretende adquirir, bem como a estimativa do seu preço unitário constam [neste link](#)

1.4 Forma de fornecimento

1.4.1 Serão entregues 2 (dois) lotes dentro dos prazos máximos, conforme mencionados nos itens a e b, contados a partir da data de expedição da lista de encomendas (pedido), para a Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal - BAHM.

- a) **até 30 (trinta) dias úteis**, para títulos que se encontrem no Mercado Livreiro Nacional;
- b) **até 60 (sessenta) dias úteis**, para títulos de obras estrangeiras não disponíveis no estoque da Distribuidora Nacional.

1.4.2 Os materiais serão entregues em dia de expediente normal da BAHM, localizada na Praça Cel. Fernando Prestes, 152, edifício Torre da Memória (1º andar), São Paulo – Capital, de segunda à quinta-feira, das 10h00 às 17h00.

1.4.3 A empresa contratada deverá comunicar formalmente a Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal, por meio do e-mail biblioteca.ahm@prefeitura.sp.gov.br, a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

1.4.4 Na impossibilidade de fornecimento de qualquer obra encomendada, a licitante deverá comunicar à BAHM, no ato da entrega dos demais itens da mesma lista encomendada, com justificativa e comprovação escrita da editora (no prelo, esgotado).

a) Ocorrendo a situação prevista no item **1.4.4**, a obra será automaticamente cancelada e excluída da lista de encomendas.

1.4.5 Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo é de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento.

1.4.6 Não será aceito material diferente do que aqui se encontra especificado ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias. Na ocorrência de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a Contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo.

1.4.7 As obras adquiridas deverão estar novas. Para as obras que esta condição não se aplica, essas deverão estar em boas condições de uso e serão passíveis de verificação para aceite.

1.4.8 Todas as unidades solicitadas do material aqui licitado deverão ser entregues embaladas individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

1.4.9 O material deverá ser fornecido com etiquetas, nas quais conste a identificação da Contratada.

2 - Justificativa

A obtenção das obras registradas neste instrumento busca atender as demandas dos usuários da Biblioteca do Arquivo Histórico Municipal, permitindo assim a atualização do acervo. Os materiais bibliográficos indicados para aquisição reforçarão ainda mais a relevância do acervo da BAHM nas pesquisas que tratam da história da cidade São Paulo e da administração pública municipal, das comunidades imigrantes (a exemplo dos judeus, coreanos e latino-americanos que moram, trabalham e têm uma dinâmica social estabelecida no entorno do Arquivo Histórico Municipal), além de incrementar temas como história, urbanismo, desenvolvimento industrial, economia e fotografia.

Diante do exposto, não vemos outro recurso a não ser a aquisição de obras através do processo de licitação, visando ao atendimento a contento dos usuários da Biblioteca, garantindo assim o seu direito de acesso ao conhecimento.

Trata-se, portanto, de uma contratação de extrema relevância e cumpre seu objetivo institucional de atender o interesse público.

3- CONDIÇÕES GERAIS:

Local entrega: Praça Cel. Fernando Prestes, 152, edifício Torre da Memória (1º andar), São Paulo – Capital. CEP: 01124-060

Dias e Horários de Entrega: De segunda à quinta-feira, das 10h00 às 17h00 horas, exceto feriados.

O objeto da contratação será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais leis municipais pertinentes, observadas as regras estabelecidas no Edital.

Prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura da sessão.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas deste Instrumento, obrigando-se a substituir o produto rejeitado pela Unidade Requisitante, bem assim todas as disposições deste documento.

3.1.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado no local e prazo previstos neste instrumento.

3.1.3 Da nota fiscal, a CONTRATADA fará constar a marca/fabricante do produto e o número do lote correspondente, se o caso.

3.1.4 A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do ajuste.

Anexo I - Lista de Editoras/Fornecedores

Alameda
Alameda Editorial
Annablume
APL
Appris
Atêlie Editorial
Attar
Autonomia Literária
Autrement
Ayllon
Bazar do tempo
BEI
Boitempo Editorial
Brasiliense
Brava
Casa 21
Ciee
Citadel
Companhia das Letras
Companhia Editorial Nacional
Edipro
Editora 34
Editora FGV
Editora Gaia
Edições Sesc
EdUFMT - Editora da Universidade Federal de Mato Grosso
EDUSP
EGA-Edizioni Gruppo Abele
Eleetele
Estabel. Graphico Thomas
Estação Liberdade
FGV
Forgotten Books
Fórum
Fósforo
Fundap

G. Ermakoff
Geração
Global
Hikari Editions
Imprensa Oficial
Instituto Moreira Salles
InterSaberes
Leya
Literarua
Lote 42
Maayanot
MACKENZIE
Malê
Martins Fontes
MASP
Melhoramento
Nankin Editorial
Noir
Objetiva
Olhares
Panda books
Paz e terra
Perspectiva
Planeta
Pocai e Weiss
Romano Guerra Editora
SENAC SP
SESC SP
Studio Nobel
Topbooks
UNESP
UNICAMP
UNIFESP
Vozes
Zahar
Zouk

Observação: Em havendo qualquer divergência entre as especificações contidas neste Anexo e as constantes no SICAF do Portal de Compras.gov.br, prevalecerão, para todos os efeitos, as deste Anexo.